

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 139/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE E A EMPRESA LBL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MAQUINÁRIOS LTDA EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizado à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande - PE, inscrito no CNPJ sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, brasileiro, casado, comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LBL Comércio de Produtos Elétricos, Eletrônicos e Maquinários Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.314.684/0001-34**, estabelecida à Rua Sorocaba, 1236 – Sala 08 Fundos – Vila Santa Terezinha - Itu/SP - CEP: 13.310-335, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Laerte Batista Lopes**, portador da Carteira de Identidade Nº 41.275.067-3, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF/MF Nº 313.874.178-94, doravante denominada **CONTRATADA**.

**Considerando**, a solicitação de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do Contrato nº 139/2023, oriunda da Secretaria signatária do contrato de origem, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito.

As partes celebram o presente 1º TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – Do Objeto:**

**1.1** – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado, correspondente a R\$ **24.525,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais)** a mais no valor global do Contrato nº 139/2023, em conformidade com o disposto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**ITENS – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
15	Luminária IP externa LED, módulo tecnologia SDM, potência máxima 150w, tensão: bivolt automático (100v - 240v) corpo de luminária em alumínio injetado a alta pressão, frequência nominal - 60hz, refrator em vidro temperado ou policarbonato, lente confeccionado em policarbonato, acrílico ou vidro borossilicato, temperatura de operação -5º e 45º temperatura de luz:4000 k (3710-4260k), fluxo luminoso mínimo: 11.0000 lumens, fator de potência mínimo: 0,92, grau de proteção mínima: IP66, proteção contra jatos de água forte e poeira - ik-08, fixação através de, no mínimo 02 parafusos em aço inox, tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador, vida útil aproximada: 50.000 horas pública, garantia mínima de 5 anos, certificado de conformidade ou documento de mesmo efeito (portaria Inmetro nº62/2022).	Perfect Led - Kronos	UND.	07	327,00	2.289,00

**ITENS – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO))**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
18	Luminária IP externa LED, módulo tecnologia SDM, potência máxima 150w, tensão: bivolt automático	Perfect Led -	UND.	68	327,00	22.236,00



(100v - 240v) corpo de luminária em alumínio injetado a alto pressão, frequência nominal - 60hz, refrator em vidro temperado ou policarbonato, lente confeccionado em policarbonato, acrílico ou vidro borossilicato, temperatura de operação -5° e 45° temperatura de luz:4000 k (3710-4260k), fluxo luminoso mínimo: 11.0000 lumens, fator de potência mínimo: 0,92, grau de proteção mínima: IP66, proteção contra jatos de água forte e poeira - ik-08, fixação através de, no mínimo 02 parafusos em aço inox, tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador, vida útil aproximada: 50.000 horas pública, garantia mínima de 5 anos, certificado de conformidade ou documento de mesmo efeito (portaria Inmetro nº62/2022).	Kronos				
---	--------	--	--	--	--

### Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária

**2.1** - Os recursos serão alocados no Orçamento Municipal do exercício 2024, à conta da CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária: **Órgão:** 12000 – Secretaria de Urbanismo – **Unidade:** 12001 – Secretaria de Urbanismo – **Atividade:** 25.752.2501.1.59 – Aquisição de veículos e equipamentos dest. a Iluminação Pública – **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

### Cláusula Terceira – Da Ratificação:

**3.1** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com este instrumento.

### Cláusula Quarta – Da Publicação:

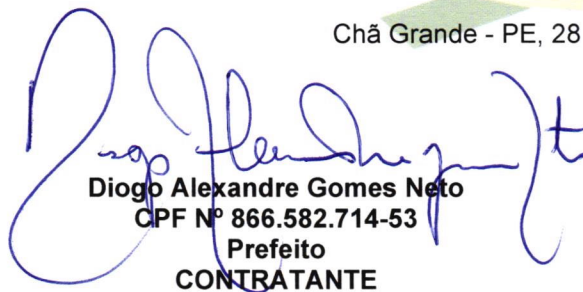
**4.1** – Conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 o presente termo aditivo será publicado na Imprensa Oficial do Município, de forma resumida trazendo em si a prestação de legitimidade e valendo contra terceiros desde a sua publicação.

### Cláusula Quinta - Da Eleição Do Foro:

**5.1** - Fica eleito o foro da cidade de Gravatá-PE, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

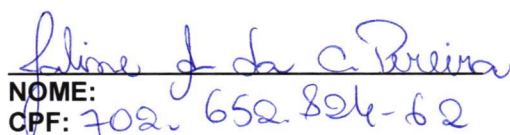
**5.2** - E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor, forma e um só conteúdo legal, na presença das 02 (duas) testemunhas que adiante assinam.

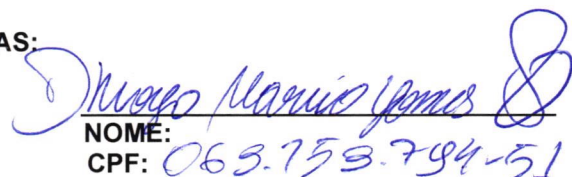
Chã Grande - PE, 28 de dezembro de 2023.

  
**Diogo Alexandre Gomes Neto**  
CPF Nº 866.582.714-53  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
**Laerte Batista Lopes**  
LBL COMÉRCIO DE PRODUTOS  
ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E  
MAQUINÁRIOS LTDA EPP  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

  
NOME:  
CPF: 702.652.824-62

  
NOME:  
CPF: 063.753.794-51

